



DEFERIDO.

nos termos da infra
Porto, em sessão da Comissão Executiva
13 de Abril de 1916



Registrada
sob nº 2240
13-4-1916

CP

2^a ma Câmara

Fls. Silva

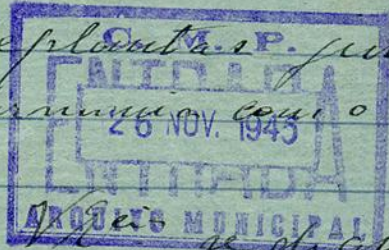
R

Augusto Cordozo Meneses, abaiso
amiguado, pretende aprear e reconstruir
uma parede que constitui a fachada de
um lado de loja e palheiro situada no
seu predio da rua Nova de Paz nº 5, entre
as letras A e D da planta do terreno

Esta parede está em franco estado de ruina
divididamente inclinada para evitar desastres,
tornando-se por isso urgente a sua res-
construção, a qual será feita precisamente
nas condições da actual que vem a ser a
representada no albedo e planta s.p. juntas

O requerente de hum número como o referido.

sem



Augusto Cordozo Meneses
I. a V. a se dignar
conceder-lhe a respectiva licença

Porto, 4 de Abril de 1916.

Augusto Cordozo Meneses

R.E.

1.ª REPARTIÇÃO

Registo, 406

4-4-1916

Licença nº 261

de 27 de Abril de 1916



O abaixo assignado declara, assumir a responsabilidade
 nos termos do regulamento de 6 de Junho
 de 1895 sobre a segurança dos operarios da
 obra supramencionada.

Porto 4 de Abril de 1916
 Agostinho de Sáezgo

Resonheço a assignatura supra

Sorto 4 de Abril de 1916



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 THOMAS NEGRO RESTLETT
 NOTARIO
 PORTO

Aprovado

Porto em sessão do C.º Esc.
13 de Abril de 1916



306
H. C.



Flor Silva

Projecto para a reconstrução de uma fachada de um alado de bois e palheiro que faz frente à enchida da casa de lavoura (entre as letras A e B a caminho da planta) situada na rua Nova da Par n.º 5, e pertencente a Augusto Carriço Meneses.

Memoria descriptiva

A obra que se pretende levar a effecto, e de construcção simples e breve, e determinada por força de circumstancias de perigo eminente de desmoramento, que pode occasionar desastres lamentáveis, e que a parede que se pretende reconstruir está em franco estado de ruina, e se não fossem os escoramentos feitos com madeira e trilhos de ferro, teria já descaído, e quem sabe as consequencias resultantes, se lhe não acode com os escoramentos a tempo. Assim é urgente o apeamento da parede e a sua immediata reconstrução, tanto mais que os mencionados escoramentos pela difficuldade local, não estão com a precisa efficacia para merecer inteira confiança. Urge pois fazer a obra. A reconstrução sera feita exactamente como se acha, pelo que respeita a

portas e janellas, cujo alçado junto, é copia
fiel do que lá se acha actualmente, e será aprovei-
tada a pedra existente das portas e janellas. fôrme-
rundo-se o que faltar. Todas estas portas e janellas
serão toscas, e os alicerces descerão até terreno firme,
com as dimensões necessarias para ficar solido.
A parede acima dos alicerces, será de prepiantão,
de 0,30 de espessura, medida nas alvenarias e
construida com euidade para ter a necessaria
solidez, sendo as pedras bem travadas entre si e
na sua ligação com as das portas e janellas.
Tambem para dar abrigo ao gado e esta no
audo e livral-o de perigo, é urgente a fectura da
obra.

Registo { N.º 406 R.E.
 Data 4-4-916
 Licença { N.º
 Data



Câmara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Publicas

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *apear e reconstruir fachada d'um aldo*

Requerente: *Augusto Cardoso de Menezes*

Morada:

Situação da obra: *rua Nova da Paz, 5*

Responsável: *Agostinho de Souza (mest. d'ob. dip.)*

Está nos casos do art. 136 do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade:

Projecto da obra: *Está em condições de se permitir a licença.*

Porto, 5 de Abril de 1916

Ant. Fontes

boncardo

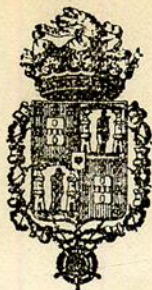
Augusto

Informo que o pedido está no caso de ser atendido.

5-4-916

Ant. Fontes

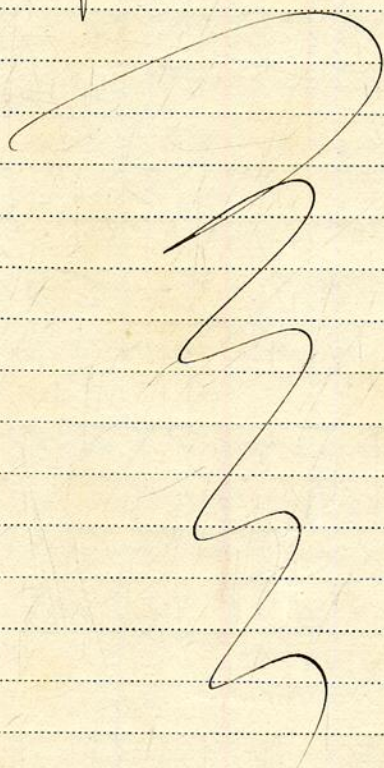
Mun.



Municipalidade do Porto

Concede-se licença a Augusto Cardoso Meneses

para que possa aparar e reconstruir a fachada de um alçado de bois e palheiro situado no seu prédio da rua Nova do Porto, conforme indica entre as letras A e B, na linha e parâmetro do projecto que lhe foi aprovado em 13 do corrente.



Pôrto e Paços do Concelho, 22 de Abril de 1916.

(a) A. Anibal de Barros

Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

O Presidente da Comissão Executiva,

(a) Gastos Silva

Desta, emolumentos para a Câmara

um escudo

(a) Abreu

Registada.

[Signature]

Depositou na tesouraria do Concelho a quantia de 0,00 conforme a guia nº 1